Boletim de Serviço Eletrônico em 16/03/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 475, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de criar programa institucional de bolsas específico, voltado a estudantes ingressantes por meio de ações afirmativas nos termos da Resolução CONSUN nº 54 de 04 de maio de 2021, conforme previsto na Resolução CONSUN nº 65 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a importância em consolidar a distribuição de bolsas de pós-graduação institucionais que ocorre na instituição;

RESOLVE:

1. CRIAR o Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado para Pessoas Travestis e Transexuais (PIB-TT).

2. DETERMINAR que a quantidade de bolsas de Mestrado distribuídas anualmente pelo referido Programa será pelo menos cinco por cento (5%) do total de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado (PIB-MD) no mesmo período e que, no caso de o resultante do percentual ser inferior a 1, que pelo menos 1 (uma) bolsa será reservada para estudantes travestis ou transexuais.

3. DETERMINAR que a quantidade de bolsas de Doutorado distribuídas anualmente pelo referido Programa será de pelo menos cinco por cento (5%) da quantidade de bolsas de Mestrado financiadas com recursos de custeio da Universidade e que, no caso de o resultante do percentual ser inferior a 1, que pelo menos 1 (uma) bolsa será reservada para estudantes travestis ou transexuais.

4. PERMITIR que o PIB-TT seja composto por bolsas financiadas com recursos de custeio da Universidade e/ou por bolsas concedidas por órgãos de fomento e administradas exclusivamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5. DETERMINAR que as bolsas do referido Programa tenham como beneficiários prioritários estudantes de pós-graduação ingressantes por ações afirmativas nos termos das Resoluções CONSUN nº 54/2021 e nº 65/2021.

6. ESTABELECER o prazo máximo de doze (12) meses para cada concessão de bolsas, podendo haver renovação, conforme critérios estabelecidos pela PRPPG e/ou órgãos de fomento.

(assinatura eletrônica)
Isabela Fernandes Andrade
Reitora da Universidade Federal de Pelotas

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 16/03/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1624389** e o código CRC **178402A9**.

Referência: Processo nº 23110.007749/2022-50 SEI nº 1624389